



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1219, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial do Município de Itaú de Minas o “Dia Municipal dos Trabalhadores da Educação.”

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal dos Trabalhadores da Educação**, à ser comemorado, anualmente, no dia 06 de Agosto.

Art. 2º - Na referida ocasião poderão ser realizadas pela Prefeitura Municipal, eventos e homenagens alusivas à data em parceria com outros órgãos e entidades.

Art. 3º - O Dia Municipal dos Trabalhadores da Educação, instituído por esta Lei, terá periodicidade anual e deverá integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 15 de dezembro de 2022.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL